



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.975 /

"APROVA AS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE CHARRETES  
DE ALUGUEL."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,  
e

CONSIDERANDO as reivindicações dos proprietár  
rios de charretes de aluguel; e

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Trans-  
portes Públicos e Tarifas Correlatas,

D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam aprovadas as tarifas dos ser-  
viços de charretes de aluguel, constantes da tabela anexa, que fica fazendo'  
parte integrante deste decreto.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrãr  
rio, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE NOVEMBRO DE 1988.

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação  
D M C T

## TARIFAS DOS SERVIÇOS DE CHARRETES DE ALUGUEL

PASSEIOS TURÍSTICOS: ( Por charrete c/ 4 pessoas ou 280 kgs)

I- Fábrica de Cristais- Paraíso das Flores- Cachoeira das Andorinhas- Ilha das Antas- Véu das Noivas - Fábrica de Doces Caseiros- Adega de Vinho- Country Club.....	Cz\$ 6.600,00
II- Alambique- Super Mercado do Artesanato- Recreio - Bortolan- Recanto Lua de Mel- Barragem Bortolan...	Cz\$ 3.600,00
*- ( Passeios I e II valor total).....	Cz\$ 10.200,00
III- Volta pela cidade com parada: Fonte das Águas Quentes (Macacos) Basilica (Igreja Matriz).....	Cz\$ 2.400,00
IV- Recanto Japonês.....	Cz\$ 4.200,00
V- Country Club- Adega de Vinho- Fábrica de Cristais- Paraíso das Flores.....	Cz\$ 3.900,00
VI- Cascata das Antas- Fazenda do Ozório.....	Cz\$ 4.800,00

Obs.: Horário de Funcionamento do Ponto das 6,00 às 18,00 horas.

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

DEPARTAMENTO MUNICIPAL de TRANSITO  
POÇOS DE CALDAS 17 DE 11 1988

*Seizinho S. F.*  
DIRETOR